Pregão Eletrônico nº 009/2022/SENAR/MT
Processo nº: 36793/2022
Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022/SENAR/MT, que tem por objeto a o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MOVEIS UTENSILIOS E ELETRONICOS, para composição de kits, móveis dos Núcleos Avançados de Capacitação NAC´s, para atender as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso SENAR seus anexos, solicitado pela empresa **MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP.**

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 3.1., ficou estabelecido no instrumento convocatório que:

*"**3.1. Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do **SENAR/MT** direcionado para a Gerência de Licitações;*

***3.1.1.** O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato "PDF", assinado pelo representante legal da licitante."*

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa **MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP** a qual foi encaminhado por e-mail a Comissão Permanente de Licitação no dia **10 de fevereiro de 2022 às 16h33min**, de modo que a sessão de abertura deste certame está marcada para ocorrer no dia **17/02/2022** às **10h00min** (horário de Brasília), Plataforma Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br**).

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal.

2.DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

AO

SENAR – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ATT.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022- SENART/MT

MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.962.518/0001-86 e inscrição Estadual 13.570.544-4, sediada na Rua Comendador Henrique n.º 501, Bairro Dom Aquino, nesta Capital, neste ato representada por MARLENE ROSA EVANGELISTA, infra firmado, vêm solicitar os seguintes esclarecimentos, em relação ao ANEXO I , Termo de Referência do Edital.

ITEM 01

Apagador magnético para quadro branco com base plástica, medidas aproximadas de 15 x 5,5 cm com feltro macio lavável e suporte para pincel.

ITEM 02

Caixa de Som Acústica Amplificada Ativa - potência mínima de 150Watts RMS; com 01 entrada USB e controle de comando; Gabinete em plástico injetado; com entrada para P10; Equalização em três vias: médios, graves e agudos; 01 controle de volume máster; 01 controle de volume de microfone; Resposta de frequência 40hz a 20khz; Sensibilidade igual ou melhor que 94 db; 01 auto falante de no mínimo 10 polegadas; 01 Driver de titânio para médio e agudos, bivolt; Com dimensões aproximada: A: 66cm, L: 41cm, P: 36cm, Garantia de 12 meses pelo fabricante (comprovar com folder) ou pelo fornecedor (comprovar com declaração própria).**Apagador magnético para quadro branco com base plástica, medidas aproximadas de 15 x 5,5 cm com feltro macio lavável e suporte para pincel.** (grifo nosso)

Na especificação do item 02 foi incluído junto a especificação do item 01.

Pergunto: Houve erro de digitação ao incluir a especificação do item 01 ao item 02?

ITEM 06

Kit Registro de gás de no mínimo 2Kg/h e Mangueira de gás (borracha + treliça metálica) sendo 3,0 metros de comprimento com selo do INMETRO e 02 abraçadeiras.

Na especificação está sendo solicitado kit registro de gás de no mínimo 2Kg/h.

Pergunto: Está correto de no mínimo 2Kg/h?

Na expectativa de um parecer e devidas providências, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2022.

Marlene Rosa Evangelista
vendas@ditron.com.br

RESPOSTA:

Concernente ao questionamento 01, informamos que tal resposta já foi respondido em outro pedido de esclarecimento que se encontra disponível no sítio do SENAR/MT. Em suma, houve um erro de digitação e foi corrigido através do 1° Adendo ao Edital, também disponível no portal de transparência do SENAR/MT.

Sobre o questionamento referente ao item 06 do Termo de Referência, informamos que sim, está correto o descritivo “de no mínimo 2Kg/h.

Agradecemos ao questionamento e são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá (MT),10 de fevereiro de 2022.

(Original Assinado)
Julean Faria da Silva
Pregoeiro